

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2066/72

INDICAÇÃO CEE Nº 343/73

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de Odette Penha Coelho
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 2066/72, em nome de ODETTE PENHA COELHO, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Segismundo Spina - FFLH - USP
2. Prof. Dr. Antônio Cândido de Mello e Sousa - FFLCH - USP
3. Prof. Dr. Antonio Lázaro de Almeida Prado - FFCL de Assis
4. Prof. Dr. João Décio - FFCL de Marília
5. Prof. Dr. Ataliba Teixeira de Castilho - FFCL de Marília

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Alfredo Bosi - FFLCH - USP
2. Prof. Dr. José Ferreira Carrato - FFCL de Marília

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 19/dezembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente